APROVADO
54ª Sessão Ordinária - 30/08/2022
ANA LUCIA
Presidente

REQUERIMENTO Nº 10061/2022

Requeremos à Mesa, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja formulada uma indicação ao Prefeito do Recife, João Campos, no sentido de fornecer suplementos alimentares para a pessoa com autismo, a fim de garantir a segurança alimentar e nutricional.

Da decisão desta Casa Legislativa, dê-se conhecimento ao Prefeito da Cidade do Recife, João Campos, na Avenida Cais do Apolo, 925, Bairro do Recife, Recife-PE, CEP: 50030-903, com endereço eletrônico: gabinetedoprefeitodorecife@recife.pe.gov.br

JUSTIFICATIVA

O referido apelo decorre da importância de uma suplementação alimentar adequada no desenvolvimento da pessoa com autismo.

Alguns dos fatores comportamentais que estão presentes em pessoas com Transtorno do Espectro do Autismo (TEA) são as limitações quanto ao interesse de determinadas atividades como, por exemplo, o consumo seletista e limitado de alimentos, seja pela cor, textura ou formato, o que traz preocupação para pais e cuidadores.

Uma alimentação equilibrada e rica em nutrientes é necessária para um bom funcionamento do organismo, além de ser de extrema importância para o metabolismo de determinados neurotransmissores.

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Michele Collins.
Proposição eletrônica M1079834885/20134, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.

Em um curto período ou em longo prazo, uma nutrição inadequada pode gerar riscos à saúde e ao desenvolvimento da criança e do adolescente. No caso de pessoa com autismo, a carência de nutrientes, causado pela seletividade dos alimentos, contribui para a neuroinflamação, redução da capacidade de desintoxicação, problemas imunológicos, entre outros.

De acordo com o art. 2º, inciso III, da Lei Federal nº 12.764/2012, uma das diretrizes da Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista é a atenção integral às necessidades de saúde da pessoa com TEA, objetivando o diagnóstico precoce, o atendimento multiprofissional e o acesso a medicamentos e nutrientes.

Portanto, além das terapias tradicionais no TEA, deve ser incluído no tratamento, o fornecimento gratuito da suplementação de vitaminas pelo Poder Público.

Ante o exposto, solicito dos meus ilustres Pares a aprovação deste Requerimento.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 20 de julho de 2022.

Missionária Michele Collins
Vereadora

Documento assinado digitalmente com usuário e senha por Michele Collins.
Proposição eletrônica M1079834885/20134, Para verificação de autenticidade utilize o QR Code exibido no rodapé.